



NORMAS DE FUNCIONAMENTO FEIRA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA



Feira
QUEIJO
SERRA DA ESTRELA
FORNOS DE **ALGODRES**

NORMAS DE FUNCIONAMENTO



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

9 OBJETIVO

A “Feira Queijo Serra da Estrela” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. Tem como objetivo criar um certame de promoção e valorização dos produtos endógenos, com especial referência ao Queijo Serra da Estrela, não esquecendo o artesanato, a cultura e as tradições do nosso Município e da nossa região.

Assim, no sentido de melhor organizar o referido certame, é necessária a definição de regras de funcionamento e enquadramento refletidas no presente regulamento.

9 OBJETO DO REGULAMENTO

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do certame e as ações que advêm do mesmo, abrangendo todos os expositores convidados, individuais ou coletivos, que exerçam a sua atividade de acordo com os objetivos do certame.

9 DATA E LOCAL

A “Feira Queijo Serra da Estrela” realizar-se-á nos dias 17 e 18 de março de 2018 no Mercado Municipal, em Fornos de Algodres.

9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A abertura do certame será às 09.00h do dia 17 de março, com o seguinte período de funcionamento:

| | DATA | ABERTURA | ENCERRAMENTO |
|----------------|------------|----------|--------------|
| Sábado | 17/03/2018 | 09h00 | 24h00 |
| Domingo | 18/03/2018 | 09h00 | 18h30 |

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

A seleção de candidaturas para este certame é efetuada com base nos seguintes critérios:

- Prioridade aos agentes Concelhios;
- Cartão de Artesão;
- Enquadramento no âmbito da feira;
- Limite de áreas comerciais disponíveis;
- Ordem de inscrição no certame.

9 CANDIDATURAS

Podem candidatar-se ao certame expositores, de acordo com as seguintes atividades:

- Atividades comerciais e industriais;
- Atividades agrícolas e de produção alimentar (produtos endógenos regionais);
- Entidades de desenvolvimento local (Associações locais, Juntas de Freguesia...);
- Entidades públicas/privadas;
- Artesãos, a título individual ou associações que apresentem artesanato genuíno e certificado.

O prazo de candidatura para a “**Feira Queijo Serra da Estrela**” decorre de 5 a 23 de fevereiro;

A candidatura efetua-se através do preenchimento, **obrigatório**, da ficha de inscrição;

A comunicação de aceitação da candidatura será efetuada até ao dia 1 de março de 2018.

9 TIPOLOGIAS DOS ESPAÇOS COMERCIAIS

Lojas, Stands e Bancas de Artesanato.

A sua distribuição, será efetuada por sorteio, tendo em conta a localização da área destinada ao sector.

As lojas do Mercado têm a dimensão de: 4,65 m x 5,00 m



Os módulos/stands a utilizar terão as dimensões de:

- 2,3 m x 2,5 m
- 2,5 m x 2,5 m
- 3,0 m x 3,0 m



As bancas de artesanato têm a dimensão de: 1,30 m x 1,00 m



- Cada espaço será identificado por uma placa identificativa contendo o nome do produtor, associação ou nome individual, a fornecer na ficha de inscrição.
- A iluminação e eletrificação dos stands são da responsabilidade da organização, contudo existirá limite de potência.
- **A colocação de cadeiras, aparelhos e mobiliário necessário, são da responsabilidade de cada um dos participantes**, devendo ter-se em atenção a utilização de equipamentos preservados, organização e limpeza dos “espaços”.
- Durante o período de funcionamento do certame não é permitida a circulação de viaturas no espaço dedicado à mesma.

- A Organização pode impedir a exposição ou, em qualquer outra altura, mandar retirar dos stands produtos que entenda incompatíveis com o proposto no presente regulamento.

♀ CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

- O valor devido pela utilização de Loja do Mercado durante todo o período em que decorre a feira, é de 60,00 €;
 - O valor devido pela utilização de Stand 3,00 m x 3,00 m, durante todo o período em que decorre a feira, é de 60,00 €;
 - O valor devido pela utilização de Stand de 2,50 m x 2,50 m, durante todo o período em que decorre a feira, é de 45,00 €;
 - O valor devido pela utilização de Stand 2,30 m x 2,50 m, durante todo o período em que decorre a feira, é de 40,00 €;
 - O valor devido pela utilização de Banca de Artesanato durante todo o período em que decorre a feira, é de 15,00 €;
 - Roulottes de faturas no exterior: 80,00 €.
-
- O pagamento da inscrição deverá ser efetuado na tesouraria da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, ou através de transferência bancária para o IBAN:
PT50 0035 0327 00019829530 29, (neste caso exige-se o envio de cópia do talão de depósito), até ao dia 8 de março de 2018. Se o pagamento não for efetuado até esta data, a organização procede à substituição do candidato ao espaço.
 - Os agentes económicos do Concelho encontram-se isentos do pagamento.
 - A participação no certame carece de uma **caução, obrigatória, de 25,00 € para todos os expositores**. Esta deverá ser efetuada monetariamente, no primeiro dia do certame, junto do Secretariado da Feira. A sua devolução será efetuada após o encerramento do certame.

♀ MONTAGENS, REPOSIÇÃO DE STOCK'S E DESMONTAGENS

A montagem e decoração das áreas comerciais é da inteira responsabilidade de cada expositor.

O período de montagem/decoração/reposição de stock's e toda a logística que envolve a construção do espaço de exposição, será realizado nos seguintes dias e horários:

| MONTAGEM/STOCK | DATA | ABERTURA | ENCERRAMENTO |
|----------------|------------|----------|--------------|
| Sexta | 16/03/2018 | 14h00 | 24h00 |
| Sábado | 17/03/2018 | 06h30 | 08h30 |

NOTA: Não é permitido o acesso de viaturas ao recinto.

Terminado o certame, o respetivo expositor deve proceder à remoção dos equipamentos instalados a partir do seguinte horário:

| DESMONTAGEM | DATA | ABERTURA | ENCERRAMENTO |
|-------------|------------|----------|--------------|
| Domingo | 18/03/2018 | 18h30 | 23h00 |

♀ NORMAS DE MERCADORIAS EXPOSTAS E HIGIENE

- A participação obriga ao cumprimento e respeito da legislação em vigor relativa à venda de produtos do género, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços temporários, como é o certame.
- O pessoal de serviço deverá garantir as necessárias condições de higiene pessoal.
- É expressamente proibido depositar ou expor nos stands e proximidades materiais perigosos, inflamáveis, explosivos, que desprendam maus cheiros e, em geral, aqueles que possam molestar os outros expositores e público/visitantes.

♀ RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento;
- Cumprir o horário de funcionamento do certame, **nos dois dias**, sob pena de não devolução da caução no valor de 25,00 € e exclusão em futuros certames.

- Manter um atendimento personalizado durante o horário de funcionamento do certame;
- Respeitar rigorosamente os limites do espaço atribuído, bem como a distância que deve existir entre cada expositor;
- Manter os utensílios e, em geral, todo o material que utilizem na exposição e venda dos produtos, em rigoroso estado de asseio e higiene;
- Zelar pela limpeza, decoração e conservação dos espaços que lhes são destinados.
- Zelar para que não ocorram danos nos stands e caso aconteçam, verificando-se dolo ou negligência, suportar os custos de reparação inerentes.
- Conhecer e respeitar o presente regulamento na sua totalidade.

♀ INTERDIÇÕES

- **Não é permitida a venda de queijo com origem fora do Concelho de Fornos de Algodres;**
- Não é permitida a permanência de viaturas no espaço de exposição, nem nos seus acessos;
- Não é permitido aos expositores a utilização de qualquer tipo de música;
- Não é permitido colocar quaisquer objetos fora da área comercial ocupada;
- Não é permitido fazer publicidade sonora no recinto;
- Não é permitido o desrespeito pelas advertências da organização;
- Não é permitido molestar por qualquer forma os outros vendedores ou quaisquer pessoas que se encontrem na área do certame;
- Não é permitido impedir por qualquer forma os colaboradores do Município de Fornos de Algodres de exercerem as suas funções.

♀ OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- Proceder à fiscalização dos espaços do certame;
- Obrigar ao cumprimento do presente regulamento;
- Manter em funcionamento o secretariado do certame;
- Garantir as infraestruturas básicas e o fornecimento de energia elétrica;

- Proceder à limpeza da área de exposição e zonas limítrofes, excetuando as áreas comerciais concessionadas aos expositores;
- Garantir a segurança do espaço de exposição e acessos;
- A organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações afetas à concessão, assim como de qualquer estrago causado.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do participante obriga-o à aceitação deste regulamento e de outras diretivas da organização;
- Durante o evento funcionará no recinto o Secretariado, onde os participantes se podem dirigir para quaisquer questões ou resolução de problemas;
- Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das normas do presente Regulamento.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através dos seguintes números de telefone e correio eletrónico: 271 700 060 ou feiradoqueijo@cm-fornosdealgodres.pt

Aprovado em Reunião de Câmara a 2 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara

Dr. António Manuel Pina Fonseca